

Desligamento de médica motiva abaixo-assinado em Lupércio

P2



Saída de médica do Centro de Saúde de Lupércio, após dispensa por empresa terceirizada, provoca mobilização popular; entenda o caso

Alvinlândia homologa registro de compra de ambulâncias

P4



Centro de Cardiologia é inaugurado
Novo espaço moderno da Santa Casa oferece exames cardiológicos especializados pelo SUS a pacientes de Pompeia e outros 19 municípios

P8



Câmara de Ocaçu investiga vereador

Página 2



Câmara altera lei das sacolinhas

Página 3



Ubirajara sanciona lei para calçadas

Página 5

Abaixo-assinado mobiliza Lupércio por retorno de médica ao Centro de Saúde

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

Até o início da tarde desta terça-feira (12), 139 pessoas já haviam aderido ao abaixo-assinado que pede o retorno de uma médica ao Centro de Saúde de Lupércio. Segundo uma moradora que preferiu não se identificar, a profissional teria sido desligada na última semana por justa causa e sem aviso prévio, após recusar atendimento a uma idosa que sofreu um acidente doméstico. Ainda de acordo com o relato, a médica teria informado que outra colega assumiria o atendimento,

pois, na ocasião, realizava visitas domiciliares a pacientes.

A retirada da profissional causou insatisfação entre os moradores do município que utilizam os serviços do Centro de Saúde. Segundo a moradora, “ela era uma excelente médica, atenciosa e muito humilde”.

Uma operadora de caixa de 35 anos, também residente na cidade, lamentou a decisão. “Já me consultei com essa médica, ela é maravilhosa e muito atenciosa. Fiquei muito triste quando soube da saída, porque é uma excelente profissional”, afirmou.

A expectativa da comunidade

é reunir cerca de mil assinaturas para solicitar a reintegração da médica ao quadro de profissionais.

Procurada, a Prefeitura de Lupércio confirmou a dispensa e esclareceu que a profissional não possuía vínculo direto com o município, mas atuava contratada por uma empresa terceirizada. “Houve negativa de atendimento a uma munícipe idosa que havia sofrido um acidente grave e, ao comunicar o ocorrido à empresa contratante, esta chegou à conclusão de se tratar de uma atitude negligente e grave e tomou por iniciativa a troca do profissional. Vale lembrar que a unidade não ficou sem atendimento médico após a troca”, informou a administração municipal.

Atualmente, dois médicos

atendem no Centro de Saúde de Lupércio: um no período da manhã — ocupando o posto da profissional dispensada — e outro à tarde.

Lupércio do Bem



Moradores participam de abaixo-assinado

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012949-74.2023.8.26.0344. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MRT NETWORKS TECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ 27116994000162, com endereço à Rua Pedro, 79, Vila Albertina, CEP 02371-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Clínica de Fraturas Zona Norte S/c Ltda,** alegando em síntese: A Autora, empresa estabelecida nesta Capital, dedicando-se ao ramo da prestação de serviços médicos à Pacientes, sendo a grande maioria deles, originários de Convênios Médicos Amil S/A – Sulamérica S/A – Saúde Bradesco, Porto Saúde e NotreDame entre outros - com tradição e seriedade de mais de 49 (Quarenta e Nove) anos de Atividade. No esteio de suas atividades, a Autora, então detendo uma infinidade de linhas telefônicas, e, com dificuldade em gerencia-las, contactou e contratou os serviços da Ré, na pessoa de seu Represente Legal – Marcos Bonadio, para que procedesse o gerenciamento e administração – “consultoria” de suas linhas perante a operadora Claro. Ao contratá-lo em Junho de 2015, a Autora cedeu senhas e acessos on-line, em total confiança – necessária, para que este pudesse exercer seu mister. Seguindo as orientações de “consultoria” da Ré, inferidos no e-mail acima, a Autora realizou 4 (Quatro) depósitos bancários junto ao Banco Mercado Pago S/A – Ag 0001 – cc 38 962 49 226 8 – “MRT NETWORKS TECNOLOGIA”, totalizando R\$20.657,60 (Vinte Mil Seiscentos e Cincoenta e Sete Mil e Sessenta Centavos). Decorridos aproximadamente 4 (Quatro) meses do “acordo”, a Autora notou que suas contas não haviam sido pagas – ressaltando-se também, que as mesmas não chegavam para o endereço da Clínica/Autora, pois, disponibilizadas através do gestor on-line, com acesso único a Ré, sendo ainda, que os valores pagos à Ré/MRT não condiziam com a média mensal de pagamentos, e, ante o não pagamento pela Ré, constavam como débito junto ao SERASA. No ano de 2 021 – como gozava de confiança dos Representantes Legais da Autora, “sugeriu” que a Autora lhe vendesse 1 (Hum) Aparelho Celular Apple 5G 12 – 256 – Nota Fiscal 00 11 984 16 – 7 de Junho de 2 021 – Claro S/A – pelo valor de R\$ 8.479,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), sob alegação que “descontaria do serviço prestado”, o que não ocorreu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 07 de agosto de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006965-12.2023.8.26.0344 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Valdecir Mendes de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a CARLOS ARUAI DE CARVALHO KYRILLOS,** CPF 292.485.708-28 e **CARLOS ARUAI DE CARVALHO KYRILLOS,** CNPJ 25.138.493/0001-51 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista – Sicredi Centro Oeste Paulista, alegando em síntese: A exequente firmou com o primeiro executado Cédula de Crédito Bancária n. C00330855-0, de R\$ 50.971,00 – a ser paga em 36 parcelas mensais, iguais no valor de R\$ 1.415,85, vencendo-se a primeira em 14/10/2020 e a última em 14/09/2023. O executado não cumpriu o avençado e o valor do débito atualizado é de R\$ 58.446,73. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, efetuem o pagamento da dívida descrita na petição inicial, com correção monetária, juros, custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atualizado do débito. Se efetuarem o pagamento integral dentro do prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade (CPC, art. 652-A, § único). Ficam os Executados cientificados e intimados de que poderão oferecer embargos no prazo de 15 dias contados após o decurso do prazo do presente edital, frisando-se que os embargos não terão efeitos suspensivos e os embargos manifestamente protelatórios sujeitar-se-ão à multa de 20% (CPC, art. 740, § único). Cientificados ainda de que, no prazo de 15 dias para embargos, poderão reconhecer o crédito do exequente, e desde logo comprovando o depósito de 30% do valor em execução, poderão requerer que seja admitido a pagar o restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, ficando suspensos os atos executivos. Não sendo embargada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 07 de abril de 2025. K-13e14/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1006321-06.2022.8.26.0344 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Jacqueline Bredariol de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Margarida Alves Da Cruz,** CPF 290.929.718-71, **Antônio César Alves Da Cruz,** CPF 096.374.398-89 e **Espólio De Jerônimo Trindade Da Cruz,** CPF 25105426800, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, alegando em síntese: O(A) Executado(a) realizou junto ao Banco Exequente, em 09/08/2018, operação de Empréstimo, mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Setor Público), contabilizado sob nº 700/839901, no valor de R\$ 31.000,00, cuja restituição deveria se dar em 60 parcelas mensais, acrescidas de juros à taxa de 1,35% ao mês, no valor de R\$ 793,97 cada uma, com vencimento final previsto para 31/08/2023. Ocorre que os débitos em folha e correspondentes repasses ao exequente não foram realizados, deixando o(a) Executado(a) de efetuar os pagamentos a que se comprometeu para a parcela vencida em 05/11/2019 (parcela 14), estando em atraso até a parcela vencida em 05/04/2022 (Parcela 43), estando em atraso relativamente a mesma, importando a dívida vencida, atualizada até a presente data, em R\$ 32.310,73 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos), que somada ao montante a vencer atinge R\$ 44.712,54 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito atualizado ou querendo em 15 dias embargue ou reconhecendo o crédito do exequente comprove o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, prazos estes que começaram a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir o obrigação. Por fim, fica(m) o(s) executados intimados de que, em caso de revelia, será nomeado ao(s) mesmo(s) Curador Especial, nos termos do art. 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 01 de abril de 2025. K-13e14/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Caixa Postal nº 1
CEP 17.580-053 Fone (14) 3405-1500



CIDADE DE POMPEIA
GOVERNO 2025/2028

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA – A Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - ELETRÔNICA** n. 1954/2025 – Processo licitatório n. 2001/2025. **EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO PROFERIDA PELA 10ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2246113-23.2025.8.26.0000. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.** Objeto: Contratação de prestação de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, por meio da seleção de empresa especializada, visando a continuidade do serviço público, parcialmente interrompido no Município de Pompeia/SP. Critério de julgamento: menor preço global. **Início de cadastro das propostas: 13/08/2025 às 08h00. Término de cadastro e início da disputa de preços: 15/08/2025 às 08h00. Local: <http://licitamaisbrasil.com.br>.** A minuta de edital em inteiro teor está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 16h00 no Setor de Licitações, telefone (14) 3405-1500, no site: www.pompeia.sp.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Contratação Pública). Pompeia/SP, 12 de agosto de 2025. **DIOGO MONTEFUSCO CESCHIM SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA/SP.**

Valor da publicação: R\$ 5,60.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

[f /PrefPompeia](#)
[@prefpompeiaoficial](#)
www.pompeia.sp.gov.br

CNPJ: 44.483.444/0001-09

O DIA

Vicente Giroto (diretor-geral)

Departamento Digital
comercial@odiademarilia.com.br

Samantha Ciuffa (Editora)
editor@odiademarilia.com.br

Artigos assinados não representam a opinião do jornal.
O DIA - Av. Salvador Cordeiro, 305 - Marília-SP
Contato: (14) 99893-9665.
Assinatura anual: Marília - R\$720,00
Região de Marília: R\$860,00

Circulação: Alvinlândia, Herculândia, Gália, Lupércio, Marília, Ocaçu, Oriente, Pompeia, Queiroz, Quintana, Ubirajara e Vera Cruz.



Câmara altera lei das sacolas e exige alternativas gratuitas ao consumidor

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Marília aprovou por unanimidade, em sessão extraordinária realizada nesta segunda-feira (11), o substitutivo ao Projeto de Lei nº 126/2025, de autoria da Mesa Diretora e assinado por 16 vereadores. O texto modifica a chamada “Lei das Sacolinhas” (Lei nº 7.281/2011, já alterada pela Lei nº 9.046/2023) e proíbe a cobrança pelas sacolas plásticas recicladas de polietileno de alta densidade (PEAD 2) em estabelecimentos comerciais do município. O projeto segue agora para sanção do prefeito Vinicius Camarinha.

Segundo a nova redação, os estabelecimentos comerciais deverão fornecer gratuitamente aos consumidores embalagens alternativas ou reutilizáveis para o transporte de mercadorias. Na ausência dessas opções, sacolas ecológicas, biodegradáveis ou recicladas devem ser disponibilizadas, também sem custo adicional ao cliente. O projeto proíbe explicitamente que as sacolas recicladas de PEAD 2 – atualmente vendidas em diversos supermercados – sejam comercializadas, determinando que a distribuição deve ocorrer sem custos ao consumidor, em substituição às sacolas que anteriormente eram entregues gratuitamente.

De acordo com o parecer do Procon anexado ao projeto, a cobrança atual pelas sacolas recicladas representa prejuízo ao consumidor, uma vez que o custo já

estaria embutido nos produtos antes da alteração na legislação, e não foi constatado desconto em virtude da cobrança separada. “O consumidor está pagando duas vezes pelo mesmo produto”, aponta o relatório do órgão, que também destaca a obrigação dos estabelecimentos em garantir alternativas gratuitas para o transporte de mercadorias.

A fiscalização das novas regras caberá ao Procon, responsável por registrar irregularidades e encaminhá-las à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que cuidará da aplicação das penalidades. Entre as sanções previstas está a aplicação de multa no valor de 130 Ufesp (R\$ 4.812,60 na cotação atual), valor que será dobrado em caso de reincidência. Também está prevista a possibilidade de apreensão de sacolas plásticas irregulares.

Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para financiar ações e projetos ambientais no município.

O texto também determina que as escolas municipais realizem trabalhos educativos permanentes, com foco na conscientização sobre a redução do uso de sacolas plásticas e de outros materiais prejudiciais ao meio ambiente.

Na sessão extraordinária, a proposta foi aprovada em duas votações realizadas na mesma data, devido ao caráter de urgência e relevância da matéria, conforme consta em despacho assinado pelo presidente da Casa de Leis, Danilo da Saúde.

Fernanda Carvalho/Fotos Públicas



Após proibição de sacolas plásticas, Câmara aprova substitutivo para garantir alternativas gratuitas

Unimed
Marília

APRESENTA:

17 AGO
DOMINGO
SESSÃO: 18H
INFO WHATS: (14) 9.9833-6199

TEATRO MUNICIPAL

PONTOS DE VENDA:

ROTH
MARILIA SHOPPING
R. SÃO LUIZ, 668

COMPRA ONLINE
mega
BILHETERIA.COM

INGRESSOS*

Meia: R\$ 35,00
Unimed: R\$ 35,00
Ingresso Solidário: R\$ 50,00
Inteira: R\$ 70,00

*Profissionais de Funções de Apoio Social, Estudantes, Pessoas acima de 60 anos, Portadores de Deficiência e sua acompanhante(1).
*Clientes com o Cartão do Plano de Saúde.
*Menor de idade - presença de responsável legal.
*Valor de ingresso - função de 12g 4h.
*Ingresso Nacionalizado do Estado.

apoio cultural:

JP FM **O DIA** **ESTORIL** **Pastini** **PALHANA** **FERREIRA 15**

REALIZAÇÃO:

Alvinlândia homologa processo para aquisição de duas novas ambulâncias

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Prefeitura de Alvinlândia publicou no Diário Oficial do município a homologação do processo de licitação para registro de preços de duas ambulâncias — uma de simples remoção e outra UTI — por meio de pregão eletrônico realizado em julho. O registro de preços permite que a Prefeitura faça a aquisição dos veículos conforme necessidade, durante o período de 12 meses. As empresas “PR Comércio e Manutenção de Veículos Especiais Ltda”, de Piraju, e “Elite Comércio de Máquinas e Veículos Ltda”, de São Paulo, foram as vencedoras do certame, que totalizou R\$ 446 mil.

O registro prevê uma ambulância de simples remoção, com valor homologado de R\$ 154 mil, destinada ao transporte de pacientes sem risco imediato de vida, equipada com itens básicos como maca, cadeira de rodas, oxigênio portátil e kits de primeiros socorros. Esse tipo de ambulância é utilizado em transferências de pacientes estáveis entre unidades ou no deslocamento para consultas e retornos após alta médica.

Já a ambulância UTI, com valor registrado de R\$ 292 mil, é indicada para pacientes em estado grave, com necessidade de cuidados intensivos ao longo do transporte, como casos de remoção de acidentados

ou transferência de pacientes críticos entre hospitais. O veículo conta com equipamentos semelhantes aos de uma UTI hospitalar, como monitor multiparâmetros, respirador mecânico, bombas de infusão, desfibrilador e sistema de oxigênio.

OUTROS /Em junho deste ano, conforme noticiado pelo **O DIA**, a prefeitura homologou a compra de um veículo zero quilômetro com capacidade para sete lugares, também destinado à Diretoria Municipal de Saúde, por meio do pregão eletrônico que teve como vencedora a empresa Javep Veículos Peças e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 139 mil.

Segundo o termo de adjudi-

cação, o veículo será utilizado para atender às necessidades da rede municipal de saúde, contribuindo com o transporte de pacientes, servidores e materiais em atividades administrativas e assistenciais.

Pexels/Imagem ilustrativa



Município pode ter novas ambulâncias

ARRASTE E CONFIRA O CALENDÁRIO VACINAL POR IDADES



Pequeno gesto, grande proteção!



DO NASCIMENTO AOS 4 ANOS

AO NASCER	• BCG • Hepatite B	7 MESES	• 2ª Covid-19
2 MESES	• 1ª Pentavalente • 1ª VIP • 1ª Rotavírus • 1ª Pneumo 10	9 MESES	• 1ª Febre Amarela • 3ª Covid-19 (dose realizada de acordo com a vacina disponível)
3 MESES	• 1ª Meningo C	12 MESES	• 1ª SCR • Reforço Pneumo 10 • Reforço Meningo C
4 MESES	• 2ª Pentavalente • 2ª VIP • 2ª Rotavírus • 2ª Pneumo 10	15 MESES	• 2ª SCR • 1ª Varicela • 1º Reforço DTP • Reforço VIP • Hepatite A
5 MESES	• 2ª Meningo C	4 ANOS	• 2º Reforço DTP • 2ª Febre Amarela • 2ª Varicela
6 MESES	• 3ª Pentavalente • 3ª VIP • 1ª Covid-19 • Influenza		

ANUALMENTE: Influenza



Valor da publicação: R\$ 53,76.
Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016

Ubirajara poderá construir calçadas e muretas e cobrar custo de proprietários

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A prefeita Leila Alvim Bordim sancionou, na última semana, a Lei nº 1457/2025, que autoriza a Prefeitura de Ubirajara a construir calçadas e muretas divisórias junto a imóveis urbanos quando o proprietário ou possuidor não cumprir a obrigação, cobrando posteriormente os custos do serviço. A justificativa, segundo o texto, é garantir segurança, mobilidade urbana e acessibilidade aos moradores.

Os valores cobrados serão calculados com base na planilha orçamentária da Prefeitura, tomando como referência o Boleto de Custos da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Esta-

do de São Paulo). Inicialmente, o preço de referência é de R\$ 49,49 por metro linear, sujeito a atualização conforme novas publicações do boletim da CDHU.

O proprietário será responsável por arcar com todos os custos, acrescidos de encargos administrativos, podendo ter o débito inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. “A execução das calçadas e muretas, nos termos desta Lei, dependerá de notificação prévia ao proprietário ou possuidor do imóvel, concedendo-lhe o prazo mínimo de 30 dias para a regularização voluntária da obrigação”, detalha o Inciso VII do texto.

Os valores recolhidos pelo município serão destinados

ao Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana ou equivalente. A lei também prevê que a regulamentação de procedimentos poderá ser feita por decreto do Poder Executivo.

JARDINAGEM /A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura promoverá entre os dias 26 e 29 de agosto um curso gratuito de jardinagem, voltado para quem deseja trabalhar com jardinagem, paisagismo e áreas verdes, com foco em atividades práticas e conhecimentos essenciais sobre implantação de jardins.

Os participantes aprenderão a implantar jardins utilizando espécies ornamentais e terão acesso a práticas eficien-

tes para composição e manutenção de áreas ajardinadas. Dentre o conteúdo abordado, está a preparação e correção do solo, escolha de flores e plantas ornamentais, técnicas de plantio e irrigação, uso de ferramentas e equipamentos, organização e distribuição no espaço e cuidados iniciais e manutenção básica do jardim.

As aulas serão das 8h às 17h, na rua Prof. Maria C. S. C. Queiroz, nº 567, em Ubirajara. Para se inscrever, é necessário apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço. Mais informações pelo (14) 3472-1400. As vagas são limitadas a, no mínimo, 10 participantes, não podendo ultrapassar 16 alunos.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

9 ANOS	• Dose única - HPV
11 ANOS	• Meningo ACWY
10 A 14 ANOS	• Vacina da Dengue

ADULTOS

- **Febre Amarela** - dose única (se nunca tiver sido vacinado)
- **Vacina Difteria e Tétano** (Reforço a cada 10 anos)
- **Vacina Hepatite B** (3 doses, dependendo da situação vacinal)
- **Sarampo, Caxumba e Rubéola** (2 doses de 20 a 29 anos e 1 dose acima de 30 anos) (avaliar situação vacinal)



GESTANTES

- dTpa
- Covid-19
- Hepatite B
- Influenza

IMPORTANTE:

A gestante deve levar o cartão de vacinas para avaliar o histórico vacinal.

ACIMA DE 60 ANOS

- **Difteria e Tétano** (Reforço a cada 10 anos)
- **Hepatite B** (3 doses dependendo da situação vacinal)
- **Febre amarela** (1 dose, se nunca vacinado, necessário avaliar situação de saúde)
- **SCR** (1 dose, dependendo da situação vacinal)
- **Covid-19** (dose anual)
- **Influenza** (dose anual)



DER ativa 50 radares em rodovias; há aparelhos em vias próximas a Marília

Redação O DIA

editor@odiademarilia.com.br

O DER-SP (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo) colocou em operação, nesta terça-feira (12), 50 novos radares de controle de velocidade em rodovias estaduais não concedidas. A medida integra um programa de ampliação da fiscalização eletrônica, que prevê a instalação de 649 equipamentos até o fim do contrato iniciado em 2023.

Na região administrativa de Bauru, que abrange cidades próximas a Marília, foram ativados 18 aparelhos. Entre eles está um radar no km 3 da SPA-354/294, via de acesso à Rodovia Comandante João Ribeiro

de Barros (SP-294) em Bauru, caminho para quem segue de ou para Marília.

Outros pontos contemplados ficam em municípios vizinhos, como Botucatu (SP-191, km 160), Lucianópolis (SP-315, km 19,90), Lençóis Paulista (SP-261, km 114), Pederneiras (SP-261, km 144,40), Jaú, Bariri e Itaju (SP-304), além de trechos da SP-321 em Arealva, Iacanga e Reginópolis, e acessos em Lins e Arealva.

Segundo o DER-SP, os locais foram definidos a partir de critérios técnicos, como alto índice de acidentes, excesso de velocidade, curvas perigosas, travessia de pedestres e presença de fauna. A instalação e operação são re-

alizadas por empresas contratadas após licitação pública.

O órgão destaca que o objetivo é reduzir acidentes e preservar vidas. “A instalação de radares simboliza o compromisso do Governo de São Paulo em priorizar a segurança dos usuários e reforçar a mensagem de que toda vida importa”, afirmou o presidente do DER-SP, Sérgio Codelo.

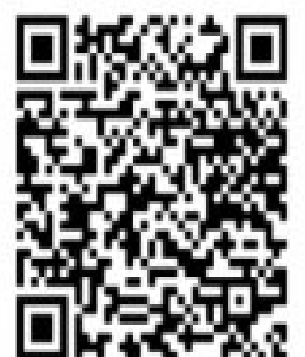
Com o início da operação, motoristas que excederem os limites de velocidade estabelecidos estarão sujeitos a multas e pontos na carteira de habilitação. A relação completa de endereços e velocidades máximas pode ser consultada no site do DER-SP, por meio do endereço: der.sp.gov.br.

Fernando Frazão/Agência Brasil



Novos aparelhos estão em vias da região

BIBLIOTECA VIRTU@L



BIBLIOTECA VIRTUAL

Câmara de Ocauçu investiga vereador por quebra de decoro parlamentar

Redação O DIA
editor@odiademarilia.com.br

A Câmara Municipal de Ocauçu instaurou uma Comissão Processante para apurar denúncia contra o vereador Marcílio Domingues (PL), acusado de quebra de decoro parlamentar. A decisão foi formalizada na última sexta-feira (8), após reunião realizada na sede da Câmara, com a presença dos vereadores designados para compor a comissão.

Foram definidos, por eleição interna, os cargos de presidente e relator da Comissão Processante, que ficaram, respectivamente, sob responsabilidade de André Fernando Castilho e Adriana Meira de Oliveira. Na mesma reunião, foi aprovado o primeiro

ato da investigação: a notificação do vereador investigado para que apresente defesa por escrito, indique provas que pretende produzir e relacione suas testemunhas.

Segundo o presidente da Câmara, Vinícius Colombo Meneucci, a denúncia foi recebida formalmente pelo plenário na 10ª sessão ordinária, realizada em 24 de junho, com seis votos favoráveis e um contrário, seguindo o que determina o Regimento Interno. A acusação, encaminhada por meio da Ouvidoria por um cidadão, aponta possíveis condutas incompatíveis com o mandato e baseia-se em declarações em plenário, registradas em vídeo.

Entre as situações citadas, o vereador teria criticado publicamente, durante a 8ª sessão ordi-

nária, em 27 de maio, a conduta do prefeito Dito Costa e Silva ao relatar um caso de pedido de estágio, e mencionado suposta influência política na intermediação de vagas. “Eu me senti muito chateado hoje, viu? Com o prefeito. Uma menina lá da popular me procurou que ela queria fazer o estágio aqui, né? Então, conversando comigo, ele falou assim: ô, Marcílio, eu não sei se pode, vai falar com meus dois secretários lá em cima [...]. Eu acho que, se o prefeito tem a caneta na mão, ele tem a maior caneta no bolso. Ele não precisava mandar falar com o secretário”, afirmou Domingues.

Marcílio se defendeu também em plenário. “Uma denúncia onde um cara dá um vidrinho de remédio para uma pessoa [...]. É o

fim do mundo. Isso aqui é Ocauçu. Eu nasci e criei aqui. Nunca teve isso. Eu tenho 24 anos de poder público e nunca vi uma barbaridade dessa [...]. Nós não ajudamos fazendeiros, nós ajudamos o povo.”

De acordo com a denúncia, o parlamentar teria, além da distribuição irregular de medicamentos, interferido no Executivo ao tentar intermediar a indicação para vagas de estágio, praticando nepotismo ao mencionar sua neta como secretária, clientelismo e uso da máquina pública para atender demandas individuais fora dos trâmites legais.

O vereador Marcílio Domingues foi procurado pela reportagem de O DIA, mas não respondeu até o fechamento desta edição.

**AGULHA NO LIXO
É UM PERIGO!**

EVITE QUE ELA SEJA
MOTIVO DE ACIDENTES OU
VETORES PARA A
PROPAGAÇÃO DE
INFECÇÕES.



**DESCARTE
CORRETO**

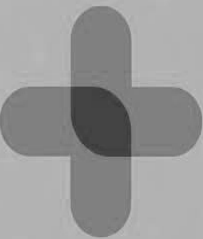
NÃO DESCARTE EM LIXO
COMUM OU RECICLÁVEL



ARMAZENE EM EMBALAGENS
COM PAREDES RÍGIDAS.
PREENCHA ATÉ A METADE DO
RECIPIENTE.



LEVE À UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA



Pompeia ganha Centro de Diagnóstico de Cardiologia para atender a região

Redação O DIA
editor@odiademaria.com.br

A Santa Casa de Pompeia inaugurou, nesta segunda-feira (11), o novo Centro de Diagnóstico de Cardiologia, considerado um marco para a saúde do município e região. Com estrutura moderna e aparelhos de última geração, o espaço passa a oferecer exames cardiológicos especializados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para pacientes de Pompeia e outros 19 municípios do entorno, reduzindo a necessidade de deslocamento para grandes centros urbanos.

Entre os procedimentos disponíveis no centro estão eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, mo-

Assessoria de Imprensa



Prefeito Diogo participou da cerimônia

nitoramento Holter e demais exames voltados ao diagnóstico e acompanhamento de doenças cardiovasculares. Esses procedimentos são considerados essenciais na prevenção e tratamento de enfermidades cardíacas, que

figuram entre as principais causas de óbitos no país.

Para a instituição, a inauguração representa avanço significativo para a região, trazendo mais agilidade, segurança e conforto ao atendimento médico. O serviço, integrado à Santa Casa, fortalece a rede pública de saúde e garante assistência especializada mais próxima da população.

A cerimônia contou com a presença da deputada estadual e secretária estadual da Mulher, Valéria Bolsonaro; do ex-deputado estadual Reinaldo Alguz; do prefeito de Pompeia, Diogo Ceschim; do prefeito de Quintana, Fernando Itapuã; além de vereadores, lideranças regionais, representantes de

empresas parceiras, profissionais da saúde e membros da comunidade.

Em seu discurso, o prefeito Diogo Ceschim enfatizou o compromisso da administração com a ampliação dos serviços na área. “Este centro é um investimento fundamental para garantir que nossos cidadãos tenham acesso rápido e qualificado aos cuidados cardiológicos, sem precisar sair de nossa cidade. É uma conquista para todos nós”, afirmou.

Com o novo centro, a Santa Casa de Pompeia fortalece seu papel de referência regional e reafirma a busca constante por modernização e excelência no atendimento à população local e às cidades vizinhas.

VESTIBULAR UNIMAR 2026

Viva cada passo da sua Jornada

PROVAS EM 19 OUT

INSCREVA-SE